



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2721 – Ano 12 Terça-Feira, 11 de maio de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Editais de Intimação de Aplicação de Penalidade Decisão de Processo Administrativo Ambiental.....	4
Edital de Intimação.....	6
Edital de Notificação Fiscal.....	6
Ata 02 do Tomada de Preços Nº. 125/PMC/2021.....	7
Ata 01 do Edital de Tomada de Preços Nº. 144/PMC/2021.....	7
Aviso de Licitação.....	8
Avisos de Suspensão de Licitação.....	9
Aviso de Retificação.....	10
Lista da Bolsa PMC/ESUCRI - Desistência de Candidatos e Inclui Outros na Lista de Espera.....	10

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 799/21, de 5 de maio de 2021.

Concede licença sem vencimentos a Gilberto Nascimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 608732 de 03/05/2021 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

GILBERTO NASCIMENTO, matrícula nº 56.832, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 23/08/2016 pelo Decreto SA/nº 1611/16, por 2 (dois) anos, no período de 03/05/2021 a 03/05/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 804/21, de 6 de maio de 2021.

Exonera, a pedido, Simone Leriano, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 608781 de 03/05/2021 e de conformidade com o art. 46, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 3 de maio de 2021, **SIMONE LERIANO**, matrícula nº 55.119, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 28/12/2006 pelo Decreto nº 1052/SA/2006.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 805/21, de 6 de maio de 2021

Exonera, a pedido, Willian Martins Ferreira, do cargo efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 608752 de 03/05/2021 e de conformidade com os art. 46 e 47, inciso II, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 3 de maio de 2021, **WILLIAN MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 57.243, do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeado em 12/08/2020 pelo Decreto SG/nº 990/20.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 807/21, de 7 de maio de 2021.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nºs 076/2021, 088/2021 e 089/2021, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20, de 13/10/2020 e 236/21, de 08/02/2021,

RESOLVE:

Art.1º- Fica declarado estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, no cargo de **PROFESSOR** e **lotados** na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme previsto na Lei Complementar nº 120/2014 e nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº ordem	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/AVALIAÇÃO FINAL
01	Chalana de Souza Bettiol Alamini	57.022	03/04/2018	03/04/2021	10,0
02	Deisi Adriani Bezerra Goulart	56.997	19/02/2018	19/02/2021	9,0
03	Evani Gaspar Viana	56.838	19/02/2018	19/02/2021	8,6
04	Fabiana Ricardo Carvalho	56.939	19/02/2018	19/02/2021	8,6
05	Isabel Cristina Nunes Lima	56.948	19/02/2018	19/02/2021	9,3
06	Kellen Baldessar Vergilino	56.958	19/02/2018	19/02/2021	8,8

07	Luiz Felipe Mattos Pereira	57.036	27/04/2018	27/04/2021	9,7
08	Maria Lucia Santos Castellan	56.968	19/02/2018	19/02/2021	9,7
09	Rita de Cassia Bordini Marques	56.981	19/02/2018	19/02/2021	9,5
10	Rosimeri Rodrigues Correa Eduardo	57.030	13/04/2018	13/04/2021	9,3
11	Tebni Bombazaro Velho de Oliveira	57.024	02/04/2018	02/04/2021	10,0

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 808/21, de 7 de maio de 2021.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 075/2021 expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20, de 13/10/2020 e 236/21, de 08/02/2021,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado estável o servidor público abaixo relacionado, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR e lotado na Secretaria Municipal de Educação**, conforme previsto na Lei Complementar nº 120/2014 e nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Cristiane da Silva Maximo Sabino	57.028	04/04/2018	04/04/2021	8,0

Art.2º O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 809/21, de 7 de maio de 2021.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 78/2021 expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20, de 13/10/2020 e 236/21, de 08/02/2021,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme previsto na Lei Complementar nº 120/2014 e nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Fernanda Katrine da Silva Nunes Bittencourt	57.034	13/04/2018	13/04/2021	8,80
02	Vivian Daila Siotti	57.031	10/04/2018	10/04/2021	8,80

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 813/21, de 10 de maio de 2021.

Revoga o Decreto SG/nº 592/20, de 21 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.884, de 6 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOE, na data de 7 de maio de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, integralmente, o Decreto SG/nº 592/20, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas e o processo de concessão do alvará de licença para funcionamento e de estabelecimento.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Editais de Intimação de Aplicação de Penalidade Decisão de Processo Administrativo Ambiental

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL Nº 002/FAMCRI/2021

Auto de Infração Ambiental nº 1207
Data: 29/10/2020
Processo Admin. nº: 11644/2020
Multa Simples: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Penalidade: Artigo 38 - A, da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigo 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008
Administrado: Valério Dagostim
CPF: 609.430.689-91

Pelo presente, nos termos dos artigos 6º, inc. VI, da Lei nº 6.938/81 c/c artigo 70, § 1º, da Lei nº 9.605/98, fica o administrado **VALÉRIO DAGOSTIM, INTIMADO** do despacho abaixo transcrito:

Através do presente, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça a esta Fundação para firmar o Termo de Compromisso, a fim de que se efetue a conversão de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa aplicada no auto de infração. Transcorrido o referido prazo, sem que haja a assinatura do Termo de Compromisso e o seu cumprimento, deverá ser efetuado o pagamento do valor integral da multa, no prazo de 05 (cinco) dias.

Outrossim, informo que o não pagamento no prazo concedido ensejará em reconhecimento do valor do débito como líquido, certo e exigível e implicará a inscrição como Dívida Ativa Municipal e a interposição de ação de execução fiscal, sem prejuízo das medidas judiciais aplicáveis ao caso.

A contar da data da ciência da presente decisão, cabe a interposição de recurso em 2ª Instância ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo de 20 (vinte) dias.

Para a ciência do infrator é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, em conformidade com o Art. 126 do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma – SC, 30 de abril de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI. Presidente

EDITAL Nº 003/FAMCRI/2021

Auto de Infração Ambiental nº 1172
Data: 13/07/2020
Processo Admin. nº: 11551/2020
Multa Simples: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Penalidade: Artigos 70 e 72, da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigos 66 e 80 d Decreto Federal nº 6.514/2008
Administrado: MCM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GRAMPOS LTDA
CNPJ: 12.608.720/0001-13

Pelo presente, nos termos dos artigos 6º, inc. VI, da Lei nº 6.938/81 c/c artigo 70, § 1º, da Lei nº 9.605/98, fica a administrada **MCM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GRAMPOS LTDA, INTIMADA** do despacho abaixo transcrito:

Através do presente, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça a esta Fundação para firmar o Termo de Compromisso, a fim de que se efetue a conversão de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa aplicada no auto de infração.

Transcorrido o referido prazo, sem que haja a assinatura do Termo de Compromisso e o seu cumprimento, deverá ser efetuado o pagamento do valor integral da multa, no prazo de 05 (cinco) dias.

Outrossim, informo que o não pagamento no prazo concedido ensejará em reconhecimento do valor do débito como líquido, certo e exigível e implicará a inscrição como Dívida Ativa Municipal e a interposição de ação de execução fiscal, sem prejuízo das medidas judiciais aplicáveis ao caso.

A contar da data da ciência da presente decisão, cabe a interposição de recurso em 2ª Instância ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo de 20 (vinte) dias.

Para a ciência da infratora é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, em conformidade com o Art. 126 do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma – SC, 06 de maio de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI. Presidente

Edital de Intimação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/2021

Criciúma – SC, 10 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FAMCRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 061 de 04 de setembro 2008 e o Decreto SG/nº 430 de 1º de julho de 2010, que aprova o Estatuto da Fundação do Meio Ambiente - FAMCRI, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, para manifestarem-se em Alegações Finais nos autos dos processos administrativos, no prazo de 10 (dez) dias, relativos aos autos de infração lavrados, em trâmite na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
BRUNA ROSALINO DA SILVA	084.332.299-31	1214	11802/2021

Informamos que, ao final do prazo de 10 (dez) dias, contados da presente data, apresentadas ou não as alegações finais pelos interessados, os referidos processos estarão na pauta de julgamento, nos termos do artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

Edital de Notificação Fiscal

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL 1384 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: VALDIR DAL PONT

CNPJ/CPF: **344.740.569-49**

Notificações Fiscais: **379706/2021, 379707/2021**

Auto de Infração Fiscal: **379708/2021**

Valor do Documento: **R\$ 3.945,96, R\$ 917.62 e R\$ 319,81, respectivamente.**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos

Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

Ata do Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 125/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 603129

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE DEVIDAMENTE ANALISADA E CONFERÊNCIA PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma, ampliação e construção de ginásio de esportes na **E.M.E.B. JAIRO LUIZ THOMAZI**, na rua Fernando Zanatta – bairro Jardim Angélica no município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia dez, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registrar o recebimento da proposta de preços da única empresa participante que foi analisada, avaliada e conferida pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, onde constatou-se que estava correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim devidamente classificada:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 1.997.900,70

Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu **declarar VENCEDORA a empresa BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, que ofertou o preço global de R\$ 1.997.900,70 (Um milhão novecentos e noventa e sete mil novecentos reais e setenta centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora **BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h15min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dez dias do mês de maio do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 144/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 605258)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado em vias urbanas com revestimento asfáltico no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia dez, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes e abertura da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase da Concorrência Nº 117/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ – 10.653.748/0001-02; MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ – 30.988.255/0001-75; BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ – 13.847.699/0001-71; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA - EPP – CNPJ – 82.691.296/0001-07; CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA – CNPJ – 02.463.994/0001-08; GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 37.570.200/0001-90; JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ – 14.750.918/0001-62; M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ – 07.456.161/0001-33; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME - CNPJ – 27.887.077/0001-81 e NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ – 27.234.456/0001-72. As empresas VITÓRIA, GBS, M2M, MR e BUDNI encontravam-se devidamente representadas e legalmente representadas neste ato. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde nada declararam. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas ou seja: **JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI; BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA - EPP; CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA; GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA; JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME e NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** por cumprirem com as exigências contidas no edital. Em virtude do não comparecimento de todos os representantes legais das licitantes na presente reunião, fato este que impede a continuidade dos trabalhos com relação a segunda fase do presente certame que se refere a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços, ressaltando que os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dez dias do mês de maio do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 177/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 605787)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de readequação de 5.572,67m² de cercamento em mourões de concreto de vários imóveis pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma, localizados na Z-APA Morro Casagrande (antigo Morro do Céu).

DATA DE ENTREGA: até 20 de maio de 2021 às 15h45min

DATA DE ABERTURA: dia 20 de maio de 2021 às 16h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma – Diretoria de Logística, **e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas**, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.: Considera-se como manifestação de interesse, o pedido de inclusão na participação deste Edital, através da efetivação do download no sítio www.criciuma.sc.gov.br, sendo, única e exclusivamente para a pessoa jurídica (razão social e CNPJ) que irá efetivamente participar do certame.**

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Avisos de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 136/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 606658)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** comunica aos interessados que fica **SUSPENSA “SINE DIE”**, a licitação referente ao edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de serviços para coleta, transporte, destinação final e seletiva de resíduos, sólidos domiciliares, públicos e comerciais/industriais com características domiciliares produzidos no município de Criciúma/SC, em cumprimento ao Processo nº @LCC 21/00272823 e Decisão Singular – GAC/ HJN – 448/2021 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.

Feita a suspensão acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei de Licitações.

Assim que tenhamos um posicionamento, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e nos demais jornais na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

MAURÍCIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (assinado no original)

CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021

PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PUBLICOS OFICIAIS

(Processo Administrativo Nº. 605856)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fica **SUSPENSA “SINE DIE”**, a licitação referente ao edital, que tem como objetivo a Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante CREDENCIAMENTO, para a realização leilão de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, conforme as disposições deste edital e de acordo com as condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, afim de responder as impugnações interpostas.

Tão logo, atendidas, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e nos demais jornais na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 170/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 607676)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de revitalização da **RODOVIA ALEXANDRE BELLOLI** localizada no bairro Primeira Linha - Criciúma-SC, a ser executada, simultaneamente, em 2 (dois) trechos, sendo eles: **TRECHO 1:** ESTACA 0+0,00 a 29+0,00 com 580,00 metros de extensão com recursos próprios. **TRECHO 2:** ESTACA 29+0,00 a 78+14,29 com 994,29 metros de extensão com recursos da UNIÃO/Convênio Caixa Econômica Federal., é feita a seguinte retificação:

1ª) No item **5.1.6. O valor global da proposta não poderá ultrapassar o valor do orçamento oficial (Planilha Orçamentária), onde se lê: "...Trecho 1 = R\$ 1.944.783,83 – Município + Trecho 2 = R\$ 2.391.283,00 – União / CAIXA..."**

leia-se: "...Trecho 1 = R\$ 1.493.963,74 – Município + Trecho 2 = R\$ 2.842.103,09 – União / CAIXA..."

Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de maio de 2021.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Lista da Bolsa PMC/ESUCRI - Desistência de Candidatos e Inclui Outros na Lista de Espera

Governo Municipal de Criciúma

CONSIDERANDO A DESISTÊNCIA DAS CANDIDATAS MARIA JULIA FERNANDES MEZZARI E FRANCINY STOLK BIF A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE INSCRITOS APÓS REANÁLISE, PUBLICA NOVA LISTA DE APROVADOS NA BOLSA DE ESTUDOS NO PROCESSO SELETIVO DAS BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA MINHA CHANCE – PMC – 1º SEMESTRE DE 2021

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo **DECRETO SG/nº 369/21**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº **004/2021**, e aditivos posteriores, encaminha abaixo nova relação dos candidatos Aprovados nas bolsas de estudo do Programa Minha Chance - PMC, para o primeiro semestre de 2021, tendo em vista a desistência das candidatas Maria Julia Fernandes Mezzari e Franciny Stolk Bif:

Nº	Acadêmico	Índice de Carência (IC)	Código	%
1	Alcine de Castro Pereira	3,67	20170147	50,00%
2	Alexcia da Rosa Floriano	6,23	201703202	50,00%
3	Ana Julia Mizeeski Tibincoski	12,64	201703206	50,00%
4	Ana Paula Tavares Manuel	18,14	201902573	50,00%
5	Beatriz Constantino Mendes	9,40	201600845	50,00%
6	Bianca Larissa Simões de Assis Alves	6,13	201506071	50,00%
7	Bruna Victoria Garcia da Silva	5,31	201602976	50,00%
8	Caio Busiquia Serafim	7,49	201505764	50,00%
9	Camila Valentim da Rocha	6,67	201602445	50,00%
10	Caroline Lopes Gomes	4,34	201506434	50,00%
11	Cleide Machado de Souza	4,75	201701435	50,00%
12	Daniele Tramontin Marchesini	9,77	201701618	50,00%
13	Douglas Luciano Damazio Rodrigues	13,45	201503393	50,00%
14	Douglas Torquato Rabelo	7,31	15900	50,00%
15	Franciele da Silva Marques	9,50	201600561	50,00%
16	Gabriel Pereira Duarte	6,83	201900931	50,00%
17	Grasiela de Souza Anacleto	3,12	1210889	50,00%

18	Guilherme Warmling da Silva	10,64	201702513	50,00%
19	Gustavo Rosa Fogaça	14,81	202100230	50,00%
20	Isabela Zech Silva de Oliveira	9,52	201902433	50,00%
21	Jeniffer Claudino Borges	5,97	202000684	50,00%
22	Jéssica dos Santos José	7,62	201504020	50,00%
23	João Vitor Vicente dos Santos	4,11	202100768	50,00%
24	Juliana Fontana Wollmann	9,82	201801920	50,00%
25	Karen Eleotéro	12,63	201503872	50,00%
26	Karoline dos Santos Pasini	8,48	201800856	50,00%
27	Kethleen Marjorie Martins de Avila	15,71	201505730	50,00%
28	Lara Rosso	11,93	202100582	50,00%
29	Leticia Joaquim Marques	11,00	15044	50,00%
30	Letícia Mastella Joaquim	4,98	201700383	50,00%
31	Lucas Mauricio	6,46	201401108	50,00%
32	Manoel Alécio Albino Vieira	7,40	201801587	50,00%
33	Marcelo Stano Domingos	14,05	201404125	50,00%
34	Maria Julia Gava Triches	10,12	201801665	50,00%
35	Maria Laura Manganelli do Nascimento	11,06	201901150	50,00%
36	Murilo Henrique Fernandes	10,41	202100228	50,00%
37	Nathalia Borges Sperfeld	11,00	201700496	50,00%
38	Nicolas Gomes Zanatta	8,17	202000855	50,00%
39	Rafaela Manoel Rodrigues	10,41	111107162	50,00%
40	Roberta Cassettari Saliba	7,40	202100191	50,00%
41	Taina Gonçalves Pereira	9,33	201504004	50,00%
42	Tiane Kelli de Ramos	4,00	202001129	50,00%

Criciúma, 10 de maio de 2021.

Rafaela Figueiredo Correa
Conselho de Líderes da Faculdade ESUCRI

Caroline Brunel Matias
Poder Executivo

Juarez de Jesus dos Santos
Câmara Municipal de Vereadores

Fernando Barros Martinhago
Faculdade ESUCRI

Reginaldo de Oliveira Bernardo
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Criciúma e Região